

Caderno 2

QUARTA-FEIRA, 26 DE NOVEMBRO DE 2014

GABINETE DO GOVERNADOR

DECRETO Nº 1124, DE 15 DE SETEMBRO DE 2014 NÚMERO DE PUBLICAÇÃO: 775058

Abre no Orçamento Fiscal e da Seguridade Social, em favor do(s) órgão(s) da Administração Pública Estadual, crédito suplementar por REMANEJAMENTO, no valor de R\$ 2.590.472,00 para reforço de dotação(ões) consignada(s) no Orçamento vigente. O GOVERNADOR DO ESTADO DO PARÁ, usando das atribuições que lhe confere o art. 135, inciso V, e com fundamento no art. 204, § 13, ambos da Constituição Estadual, combinando com o art. 6º, inciso II da lei Orçamentária nº 7.797, de 14 de janeiro de 2014

DECRETA:

Art. 1º Fica aberto ao Orçamento Fiscal e da Seguridade Social, em favor do(s) órgão(s) da Administração Pública Estadual a seguir especificado(s), o crédito suplementar no valor de R\$ 2.590.472,00 (Dois Milhões, Quinhentos e Noventa Mil, Quatrocentos e Setenta e Dois Reais), para atender à programação abaixo:

R\$			
CÓDIGO	FONTE	NATUREZA DA DESPESA	VALOR
141012012212974535 - SAGRI	0101	339005	16.000,00
141012012212974535 - SAGRI	0101	339036	38.000,00
141012033112016004 - SAGRI	0101	339046	10.000,00
141012060113486395 - SAGRI	0101	339030	275.000,00
582012312212974534 - CEASA	0101	339037	50.000,00
582012312212974534 - CEASA	0261	339037	200.000,00
582012312212974534 - CEASA	0261	339039	202.650,00
582012360513706638 - CEASA	0261	449051	310.000,00
691012369513286757 - SETUR	0101	339030	19.000,00
702012212212974534 - CDI	0661	339014	12.000,00
702012212212974534 - CDI	0661	339030	8.000,00
702012212212974534 - CDI	0661	339033	3.000,00
702012212212974534 - CDI	0661	339036	60.000,00
702012212212974534 - CDI	0661	339039	433.732,00
702012212212974534 - CDI	0661	339047	6.100,00
732012312212974535 - PARATUR	0101	319011	33.300,00
732012312212974535 - PARATUR	0101	319013	102.750,00
732012312212974535 - PARATUR	0101	339047	20.520,00
732012333112016004 - PARATUR	0101	339046	112.300,00
732012333112016243 - PARATUR	0101	339039	4.420,00
751012033112016243 - SEPAq	0101	339049	23.700,00
751012060213756605 - SEPAq	0101	339030	500.000,00
922012012212974535 - ADEPARÁ	0101	339005	15.000,00
922012012212974535 - ADEPARÁ	0101	339008	5.000,00
922012012212974535 - ADEPARÁ	0101	339047	130.000,00
		TOTAL	2.590.472,00

Art. 2º Os recursos necessários à execução do presente Decreto correrão por conta da anulação parcial de dotação(ões) consignada(s) no Orçamento vigente, conforme estabelecido no artigo 43, § 1º, inciso III, da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964, através da(s) unidade(s) orçamentária(s) abaixo discriminada(s):

R\$			
CÓDIGO	FONTE	NATUREZA DA DESPESA	VALOR
141012012212974534 - SAGRI	0101	339039	36.000,00
141012033112016243 - SAGRI	0101	339049	28.000,00
141012060113486394 - SAGRI	0101	339030	275.000,00
341010445113856635 - FDE	0101	449051	500.000,00
582012312212974534 - CEASA	0261	449052	60.000,00
582012312613776719 - CEASA	0101	339139	50.000,00
582012330613726148 - CEASA	0261	339014	4.990,00
582012330613726148 - CEASA	0261	339039	4.990,00
582012330613726587 - CEASA	0261	339014	4.990,00
582012330613726587 - CEASA	0261	339039	3.390,00
582012330613726588 - CEASA	0261	339030	3.300,00
582012330613726588 - CEASA	0261	339039	4.990,00
582012360113486394 - CEASA	0261	339039	8.000,00
582012360513706639 - CEASA	0261	339014	3.500,00
582012360513706639 - CEASA	0261	339030	8.000,00
582012360513706639 - CEASA	0261	339039	8.000,00
582012360513707478 - CEASA	0261	339039	18.500,00
691012369513286751 - SETUR	0101	339030	1.000,00
691012369513286751 - SETUR	0101	339033	4.500,00
691012369513286751 - SETUR	0101	339035	1.000,00
691012369513286751 - SETUR	0101	339036	6.500,00
691012369513286751 - SETUR	0101	339039	6.000,00
702012269113471964 - CDI	0661	459065	522.832,00
732012312212974534 - PARATUR	0101	339030	104.870,00
732012312212974534 - PARATUR	0101	339033	150.000,00
732012312812014098 - PARATUR	0101	339039	18.420,00
751012012212974534 - SEPAq	0101	339030	23.700,00
792011854113816784 - IDEFLOR	0261	339030	580.000,00
922012033112016004 - ADEPARÁ	0101	339046	150.000,00
		TOTAL	2.590.472,00

Art. 3º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 15 de setembro de 2014. PALÁCIO DO GOVERNO, 15 de setembro de 2014.

SIMÃO JATENE

Governador do Estado

MARIA DO CÉU GUIMARÃES DE ALENCAR

Secretária de Estado de Planejamento, Orçamento e Finanças

DECRETO Nº 1092, DE 30 DE JUNHO DE 2014 NÚMERO DE PUBLICAÇÃO: 774995

Abre no Orçamento Fiscal e da Seguridade Social, em favor do(s) órgão(s) da Administração Pública Estadual, crédito suplementar por REMANEJAMENTO, no valor de R\$ 17.113.885,03 para reforço de dotação(ões) consignada(s) no Orçamento vigente. O GOVERNADOR DO ESTADO DO PARÁ, usando das atribuições que lhe confere o art. 135, inciso V, e com fundamento no art. 204, § 13, ambos da Constituição Estadual, combinando com o art. 6º, inciso II da lei Orçamentária nº 7.797, de 14 de janeiro de 2014

DECRETA:

Art. 1º Fica aberto ao Orçamento Fiscal e da Seguridade Social, em favor do(s) órgão(s) da Administração Pública Estadual a seguir especificado(s), o crédito suplementar no valor de R\$ 17.113.885,03 (Dezesseite Milhões, Cento e Treze Mil, Oitocentos e Oitenta e Cinco Reais e Três Centavos), para atender à programação abaixo:

R\$			
CÓDIGO	FONTE	NATUREZA DA DESPESA	VALOR
211010612212974534 - SEGUP	0101	339037	570.000,00
211010612212974534 - SEGUP	0101	339039	300.000,00
211010612212974534 - SEGUP	0101	339139	40.000,00
211010612212974535 - SEGUP	0101	339036	150.000,00
211010612212974668 - SEGUP	0101	339030	540.000,00
211010618113426352 - SEGUP	0101	339039	1.000.000,00
261010612413436486 - PMPA	0101	339015	30.423,00
261010612413436486 - PMPA	0101	339036	31.498,00
261010618113422546 - PMPA	0101	339015	300.000,00
261010618113422592 - PMPA	0101	339015	20.000,00
261010618113424223 - PMPA	0101	339015	200.000,00
261010618113426356 - PMPA	0101	339015	119.406,00
261010633113316756 - PMPA	0101	339019	3.328.673,00
311010612212974535 - CBM	0101	339093	295.000,00
311010618113426351 - CBM	0306	449052	322.277,10
311010618113427408 - CBM	0130	449051	100.183,02
311020624413426720 - Enc. CBM	0101	339039	340.000,00
401010612212974535 - Polícia Civil	0101	339005	500.000,00
401010612212974668 - Polícia Civil	0101	339030	600.000,00
401010612413436486 - Polícia Civil	0101	339014	50.000,00
401010612613776719 - Polícia Civil	0101	339139	50.000,00
401010618113426354 - Polícia Civil	0101	339014	400.000,00
401010618113797412 - Polícia Civil	0130	449051	62.925,96
401010642213057497 - Polícia Civil	0130	449051	100.457,29
662010612212974534 - DETRAN	0261	339039	1.000.000,00
662010612513412600 - DETRAN	0261	339039	3.000.000,00
662010612513416346 - DETRAN	0261	339039	2.000.000,00
662010612513416747 - DETRAN	0261	449039	712.500,00
881010630313314728 - FUNSAU	0101	339039	40.000,00
881010630313314728 - FUNSAU	0150	339039	910.541,66
		TOTAL	17.113.885,03

Art. 2º Os recursos necessários à execução do presente Decreto correrão por conta da anulação parcial de dotação(ões) consignada(s) no Orçamento vigente, conforme estabelecido no artigo 43, § 1º, inciso III, da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964, através da(s) unidade(s) orçamentária(s) abaixo discriminada(s):

R\$			
CÓDIGO	FONTE	NATUREZA DA DESPESA	VALOR
211010612813316335 - SEGUP	0101	339039	100.000,00
211010618113427406 - SEGUP	0130	449051	263.566,27
211010618313426315 - SEGUP	0101	339039	600.000,00
211010618313426350 - SEGUP	0101	339039	1.900.000,00
311010612813316336 - CBM	0101	339036	40.000,00
311010618213422604 - CBM	0306	339030	322.277,10
311010633113316756 - CBM	0101	339019	300.000,00
311010633113316756 - CBM	0101	339019	295.000,00
401010612212974534 - Polícia Civil	0101	339030	126.124,00
401010612813316336 - Polícia Civil	0101	339014	50.000,00